A C Ó R D Ã O

TC-008916.989.24-7
(ref. TC-007336.989.20-7, TC-022955.989.23-1
e TC-023023.989.23-9)
Requerente: Prefeitura Municipal de Osasco.
Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Osasco, relativas ao exercício de 2021.
Responsáveis: Rogério Lins Wanderley e Ana Maria Serafin Rossi de Almeida (Prefeitos).
Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 29/11/23 e mantido em sede de Embargos de Declaração.
Advogados: Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976), Gabriel Barreira Bressan (OAB/SP nº 310.840), Rogério Morina Vaz (OAB/SP nº 179.189), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Beatriz Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 300.646), André Paulani Paschoa (OAB/SP nº 357.571), Nathalia Aparecida Gomes de Araújo (OAB/SP nº 382.285), Adriane Maria Gonçalves (OAB/SP nº 437.211), Beatriz Campos Alves (OAB/SP nº 447.079), Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 174.392), Felipe Lascane Neto (OAB/SP nº 197.077), José Maurício Conti (OAB/SP nº 104.153), Fábio Biazzi (OAB/SP nº 135.651), Giuliano Candellero Picchie (OAB/SP nº 166.536), Thatyana Aparecida Fantini (OAB/SP nº 183.763), Paulo Henrique Triandafelides Capelotto (OAB/SP nº 270.956), Dayana Ribeiro da Silva (OAB/SP nº 453.987) e outros.
Procuradores de Contas: Renata Constante Cestari e Rafael Antonio Baldo.
Fiscalização atual: GDF-7.

TC-010241.989.24-3
(ref. TC-007336.989.20-7, TC-022955.989.23-1
e TC-023023.989.23-9)
Requerente: Rogério Lins Wanderley – Prefeito do Município de Osasco.
Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Osasco, relativas ao exercício de 2021.
Responsáveis: Rogério Lins Wanderley e Ana Maria Serafin Rossi de Almeida (Prefeitos).
Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas,

prolatado pela E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 29/11/23 e mantido em sede de Embargos de Declaração.

Advogados: Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976), Gabriel Barreira Bressan (OAB/SP nº 310.840), Rogério Morina Vaz (OAB/SP nº 179.189), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Beatriz Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 300.646), André Paulani Paschoa (OAB/SP nº 357.571), Nathalia Aparecida Gomes de Araújo (OAB/SP nº 382.285), Adriane Maria Gonçalves (OAB/SP nº 437.211), Beatriz Campos Alves (OAB/SP nº 447.079), Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 174.392), Felipe Lascane Neto (OAB/SP nº 197.077), José Maurício Conti (OAB/SP nº 104.153), Fábio Biazzi (OAB/SP nº 135.651), Giuliano Candellero Picchie (OAB/SP nº 166.536), Thatyana Aparecida Fantini (OAB/SP nº 183.763), Paulo Henrique Triandafelides Capelotto (OAB/SP nº 270.956), Dayana Ribeiro da Silva (OAB/SP nº 453.987) e outros.

Procuradores de Contas: Renata Constante Cestari e Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: GDF-7.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 27 de novembro de 2024, pelo voto dos Conselheiros, Antonio Roque Citadini, Revisor, Robson Marinho, Dimas Ramalho, Sidney Estanislau Beraldo e Marco Aurélio Bertaiolli, ante o exposto no voto revisor e na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, inseridos aos autos, dar provimento aos Pedidos de Reexame, para o fim de emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Osasco, referentes ao exercício de 2021, mantendo-se, porém, o percentual de 24,62 % no ensino, assim como todas as recomendações e advertências constantes do voto da Relatora.

Vencida a Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, que votou pelo não provimento.

Designado redator do parecer o Conselheiro Antonio Roque Citadini.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formosa Delsin Matuck Feres.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 16 de abril de 2025.

ANTONIO ROQUE CITADINI **PRESIDENTE**

RENATO MARTINS COSTA **REDATOR**